



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 30/2014

DATA: 18/03/2014

EMENTA: Acrescenta o art.4º-A, dá nova redação aos art.5º e 6º, acrescenta o anexo I na Lei Municipal nº 43/1996. Direito Constitucional. Interesse municipal.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 30/2014 apresentado pelo Poder Executivo visa alterar parcialmente o conselho municipal de saúde, em especial sua composição.

O senhor procurador desta Casa exarou parecer jurídico favorável, posto que, a proposição atendia aos requisitos formais para tanto.

A partir disso, a Comissão acata parecer determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 19 de maio de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raul Cassel
Relator